

Termo de Referência - TR

Solicitante: Anne Andressa Souza da Silva

Órgão/Entidade: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - Alagoas (CREF19/AL)

Projeto de infraestrutura física para aquisição de um veículo.

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de um veículo automotor novo, Zero Km, tipo minivan, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou superior, com capacidade para 7 passageiros, motorização igual ou superior a 1.8, com injeção eletrônica de combustível Flex (gasolina e etanol), conforme especificações detalhadas no item 2 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (itens 2 e 8, respectivamente), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 27446441000178-0-000001/2024;

2.2.2. Data de publicação no PNCP: 18/04/2024;

2.2.3. Id do item no PCA: 18;

2.2.4. Classe/Grupo: VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS;

2.2.5. Identificador da Futura Contratação: 926828-3/2024;

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1. Características do Veículo

- **Tipo:** Minivan
- **Ano de fabricação:** 2024 ou superior
- **Modelo:** 2024 ou superior
- **Capacidade:** 7 passageiros

- **Motorização:** Igual ou superior a 1.8, injeção eletrônica de combustível Flex (gasolina e etanol)
- **Transmissão:** Automática de 6 marchas
- **Cor:** Branca, com maçanetas externas e espelhos retrovisores elétricos na cor do veículo
- **Combustível:** Gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina)
- **Motor:** 1.8 flex, quatro cilindros, 8 válvulas, 110 cv

3.2. Equipamentos e Acessórios

- **Ar-condicionado:** Localizado no console central direcionado para o banco traseiro.
- **Tomada de força 12V:** Essencial para a alimentação de dispositivos eletrônicos.
- **Rodas de liga leve em alumínio:** Contribuem para a estética e durabilidade.
- **Antena no teto:** Para melhor recepção de sinais de rádio.
- **Desembaçador elétrico do vidro traseiro:** Para visibilidade em condições adversas.
- **Direção elétrica:** Para maior conforto e facilidade.
- **Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro:** Essencial em dias de chuva.
- **Sensor de chuva:** Automatiza o acionamento dos limpadores.
- **Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro:** Facilita manobras e aumenta a segurança.
- **Vidros elétricos e travas elétricas das portas com acionamento na chave.**
- **Central multimídia:** Para navegação, entretenimento e conectividade.
- **Airbag duplo:** Para maior segurança em caso de colisão.
- **Alarme antifurto:** Para proteção contra roubo.
- **Sistema de freios com ABS e distribuição de frenagem:** Segurança nas frenagens.
- **Sistema de imobilização do motor:** Prevenção contra roubo.
- **Trava de segurança nas portas traseiras:** Proteção adicional.
- **Faróis de neblina:** Visibilidade em condições de neblina.

- **Insulfilm aplicado conforme legislação vigente:** Proteção solar e privacidade.
- **Luz de posição em LED e luzes indicadoras de direção laterais:** Maior visibilidade e segurança.
- **Computador de bordo:** Informações úteis durante a condução.

3.3. Segurança

- **Alerta de colisão traseira:** Avisa o motorista sobre a proximidade de veículos atrás.
- **Alerta de saída de faixa:** Notifica o motorista quando o veículo sai da faixa sem a sinalização adequada.
- **Alerta de ponto cego:** Avisa o motorista sobre veículos em pontos cegos.
- **Frenagem autônoma de emergência:** Aplica os freios automaticamente em caso de perigo.
- **Indicador de distância do carro à frente:** Auxilia o motorista a manter uma distância segura.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um veículo automotor novo, do tipo minivan, se justifica pela necessidade de aprimorar a infraestrutura logística do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – Alagoas (CREF19/AL). Este veículo será fundamental para a execução de diversas atividades essenciais para o cumprimento da missão institucional do Conselho, incluindo:

1. Deslocamentos para Visitas Técnicas:

- O CREF19/AL realiza regularmente visitas técnicas a diversos locais, incluindo academias, centros esportivos, eventos de educação física, e outras instituições relacionadas à prática de atividades físicas e desportivas. Essas visitas são cruciais para garantir que as normas e regulamentações estabelecidas pelo Conselho sejam rigorosamente cumpridas, promovendo a segurança e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Um veículo próprio permitirá maior agilidade e flexibilidade no agendamento dessas visitas, possibilitando uma cobertura mais ampla e eficiente.

2. Participações em Eventos:

- O Conselho participa ativamente de eventos, seminários, congressos, feiras e outras atividades relacionadas ao campo da educação física e do desporto. A presença física do CREF19/AL

nesses eventos é vital para a disseminação de conhecimento, a troca de experiências e o fortalecimento das redes de colaboração entre profissionais da área. Um veículo adequado garante que o Conselho possa transportar equipamentos, materiais institucionais e equipes de trabalho de maneira segura e organizada, fortalecendo a imagem institucional e a eficácia das ações desenvolvidas.

3. Ações Itinerantes:

- O CREF19/AL desenvolve ações itinerantes em diferentes regiões do estado de Alagoas, com o objetivo de aproximar o Conselho dos profissionais registrados e da comunidade em geral. Essas ações incluem a realização de palestras, oficinas, campanhas educativas e outras iniciativas que buscam promover a valorização da educação física e incentivar a prática de atividades físicas de forma segura e orientada. A disponibilidade de um veículo próprio permitirá que essas ações sejam realizadas com maior frequência e alcance, beneficiando um número maior de pessoas em diversas localidades.

4. Outras Atividades Administrativas Institucionais:

- Além das atividades já mencionadas, o veículo será utilizado para o deslocamento de servidores do CREF19/AL em outras funções administrativas, como reuniões, inspeções, entregas de documentos oficiais, e outras demandas institucionais. A posse de um veículo oficial do Conselho contribuirá para a redução de custos com transporte terceirizado e aumentará a eficiência no atendimento das necessidades diárias do órgão.

Impacto da Aquisição:

- A aquisição deste veículo não é apenas uma melhoria logística, mas um investimento estratégico que trará impactos diretos na qualidade dos serviços prestados pelo CREF19/AL. Com um veículo adequado, o Conselho poderá expandir sua atuação, melhorando a fiscalização, a educação continuada dos profissionais e o apoio às ações de promoção da saúde e bem-estar da população.

Justificativa Econômica:

- A opção por um veículo novo, com as especificações técnicas descritas, se dá pelo custo-benefício que este trará a médio e longo prazo. Um veículo novo oferece garantia de fábrica, menor custo de manutenção e maior confiabilidade, o que se traduz em menos interrupções operacionais e maior durabilidade do investimento realizado.

Alinhamento com a Missão Institucional:

- A missão do CREF19/AL é assegurar o cumprimento das normas e a valorização da educação física no estado de Alagoas. Para cumprir essa missão, é imprescindível que o Conselho esteja bem equipado e que seus servidores possam realizar suas atividades com segurança, agilidade e eficiência. A aquisição do veículo é, portanto, uma necessidade imperativa para o fortalecimento das operações do CREF19/AL, permitindo que o Conselho continue a exercer seu papel regulador e promotor da educação física com excelência.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E FISCAL

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica é um requisito essencial para a participação de qualquer empresa no processo de licitação, assegurando que a empresa participante esteja legalmente constituída e em conformidade com as exigências legais vigentes. Para o fornecimento do veículo automotor novo, tipo minivan, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Registro Comercial:

- **Empresas Individuais:** Devem apresentar a certidão de registro comercial devidamente atualizada.
- **Sociedades Empresariais:** Certidão emitida pela Junta Comercial comprovando o registro da empresa e sua regularidade.
- **Sociedades Simples:** Comprovante de inscrição no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- **Empresas ou Sociedades Estrangeiras:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no Brasil, conforme legislação específica.

2. Estatuto ou Contrato Social:

- Cópia do estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de eventuais alterações que comprovem a regularidade da constituição da sociedade e seus administradores.

3. Prova de Inscrição no CNPJ:

- Documento que comprove a inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), assegurando a regularidade de sua situação fiscal.

4. **Procuração:**

- Quando aplicável, apresentação de procuração conferindo poderes ao representante da empresa para assinar e responder pelo proponente em todas as fases do processo licitatório.

Habilitação Técnica

A habilitação técnica visa garantir que a empresa licitante possua capacidade técnica e experiência comprovada para fornecer o veículo conforme especificações exigidas. Para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. **Atestado de Capacidade Técnica:**

- Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornecedora possui experiência na comercialização de veículos automotores novos, em especial de características similares às especificadas neste Termo de Referência. Os atestados devem detalhar a quantidade de veículos fornecidos, especificações e prazo de entrega.

2. **Certificação do Veículo:**

- Documento(s) que comprove(m) que o veículo a ser fornecido atende a todas as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo certificações emitidas por órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

3. **Carta de Solidariedade:**

- Documento emitido pelo fabricante do veículo ou por representante autorizado, assegurando que, em caso de necessidade, o proponente contará com suporte técnico, peças de reposição e manutenção para o veículo fornecido durante o período de garantia.

Habilitação Fiscal

A habilitação fiscal tem como objetivo assegurar que a empresa participante está em conformidade com as obrigações tributárias e previdenciárias, sendo exigidos os seguintes documentos:

○ **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**

- Documento emitido pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprova a

regularidade da empresa em relação aos tributos federais e à dívida ativa.

- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais:**
 - Documento emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado onde a empresa está estabelecida, comprovando a regularidade fiscal da empresa em relação aos tributos estaduais.
- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais:**
 - Documento emitido pela Prefeitura do Município onde a empresa está estabelecida, comprovando a regularidade fiscal da empresa em relação aos tributos municipais.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):**
 - Documento emitido pela Justiça do Trabalho, que atesta a inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários registrados em nome da empresa.
- **Certificado de Regularidade do FGTS:**

Documento emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando que a empresa está em dia com as contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá a critério da contratante apresentar manuais dos bens ou instrumento similar.
- O material apresentado deverá conter as especificações técnicas do objeto ofertado e deverá viabilizar a verificação detalhada no disposto no quadro constante no item 1.1. do presente instrumento.
- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.1 Da exigência de carta de solidariedade:

- Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.2 Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- O serviço de frete e emplacamento não entram no escopo da subcontratação.

6.3 Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- O fornecedor deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), já que a Administração figura aqui como um consumidor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Local de Entrega

O veículo deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – Alagoas (CREF19/AL), localizada em Maceió, AL, no endereço especificado no contrato.

7.2. Prazo de Entrega

A entrega do veículo deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a formalização da requisição e assinatura do contrato.

7.3. Procedimento de Entrega

A entrega do veículo será realizada em duas etapas: **Entrega Parcial** e **Entrega Definitiva**, conforme descrito a seguir:

7.3.1. Entrega Parcial

- **Recebimento Inicial:**
 - A entrega parcial ocorrerá no momento da recepção do veículo nas dependências do CREF19/AL. Nesta etapa, o veículo será submetido a uma inspeção inicial para verificar se atende a todas as especificações técnicas e requisitos contratuais.
 - Durante essa inspeção, serão analisados aspectos como:

- Conformidade do modelo e ano de fabricação;
- Verificação dos equipamentos e acessórios especificados;
- Avaliação do estado geral do veículo (inexistência de danos, avarias ou defeitos visíveis).
- Um relatório de inspeção será elaborado pelo setor responsável, destacando quaisquer irregularidades ou discrepâncias encontradas. Caso sejam identificadas não conformidades, a empresa fornecedora será notificada para as devidas correções ou substituições.
- **Aceitação Parcial:**
 - Após a inspeção inicial e, caso o veículo atenda a todas as especificações contratuais, será emitido um termo de recebimento provisório. Este termo indicará a aceitação parcial do veículo, condicionada à realização de testes adicionais e conferências documentais.

7.3.2. Entrega Definitiva

- **Testes e Avaliações Finais:**
 - Com a aceitação parcial, o veículo passará por uma fase de testes operacionais, onde serão verificados o desempenho, a funcionalidade de todos os sistemas e a adequação às necessidades institucionais do CREF19/AL.
 - A análise documental incluirá a verificação da conformidade dos documentos de garantia, manual do proprietário e outras certificações técnicas.
- **Emissão da Nota Fiscal (NF):**
 - Uma vez concluídos os testes e confirmada a conformidade total do veículo, será autorizada a emissão da Nota Fiscal (NF) por parte da empresa fornecedora.
 - A entrega definitiva do veículo será formalizada mediante a emissão de um termo de recebimento definitivo, que atestará a total conformidade do bem com os requisitos especificados no contrato.
 - A partir da emissão da NF e do termo de recebimento definitivo, o veículo será considerado integralmente entregue, e os prazos de garantia e suporte técnico começarão a vigorar.

7.4. Emplacamento e Licenciamento

O veículo deverá ser entregue já emplacado e licenciado em nome do CREF19/AL, conforme legislação vigente.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Garantia

O veículo deverá ter garantia mínima de 36 meses, cobrindo defeitos de fabricação e de material. A garantia deve incluir cobertura para peças e mão de obra, com atendimento preferencial na rede de concessionárias autorizadas.

8.2. Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição e rede de assistência técnica autorizada na região de entrega. A assistência técnica deverá ser prestada de forma célere e eficiente, garantindo a minimização do tempo de inatividade do veículo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade de Licitação

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório deve garantir a transparência, isonomia e ampla competição entre os fornecedores.

9.2. Habilitação

Os licitantes deverão comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme legislação vigente. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Medição e Pagamento

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo dos bens, conforme verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CREF19/AL e acompanhada de toda a documentação fiscal e de conformidade exigida.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme artigo 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Nota: Este Termo de Referência foi elaborado com base no modelo fornecido e nas especificações adicionais apresentadas, atendendo aos requisitos legais

estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A descrição detalhada das especificações técnicas e das condições contratuais visa garantir a transparência e a eficácia no processo de aquisição, assegurando que o veículo atenda plenamente às necessidades do CREF19/AL.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2024

ANNE ANDRESSA SOUZA DA SILVA
CRA-AL 20-00318
GERENTE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL - MAT. 000026

cref
19/AL
Conselho Regional
de Educação Física
da 19ª Região